



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.947, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 302.125,96 (trezentos e dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

2.003 – Gestão da Administração geral

8 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

13 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.007 – Manutenção do Transporte Escolar

74 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0086; Aplicações Diretas.....R\$ 109.760,92

09.03 – Secretaria de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2.031- Atensão a Criança e ao Adolescente - FIA

121-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 6.300,00

122-4.4.71.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 6.065,04

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

04.02 – Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo/Departamento de Turismo

2.012 – Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

23 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 6.300,00

05.01 – Secretaria de Obras e Transportes

2.018 – Manutenção das Rodovias Municipais

39– 3.1.90.00.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 180.000,00

07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.004 – Manutenção do Ensino Fundamental

66 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0086; Aplicações Diretas.....R\$ 109.760,92

07.03 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Esportes

2.011 – Manutenção do Esporte Amador e Estudantil

94 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 6.065,04

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 12 de Abril de 2019.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---